



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

1

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 420/2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS HABIT. E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÕES

27.813.02021-013 - COBERTURA DA ARENA DE RODEIOS

000416 – FR – 511 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 35.000,00

000416 – FR – 732 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 390.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de provável excesso de arrecadação nas Fontes 511 e 732, respectivamente, nos valores de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal